



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 9288/2018

DOU nº 241
29/12/2018
Pg. 142

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA JR ÁGUAS EIRELI.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 29/2018

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, em substituição, **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4158130, expedida pela DGPC-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 973.761.671-53 e, de outro lado, a sociedade empresária **JR ÁGUAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.623/0001-04, estabelecida na Rua Hamburgo, quadra 144, lote 02, Parque Anhanguera II, Goiânia-GO, CEP 74.340-340, Telefone (62) 3926.7325, e-mail institucional: jr.aguas@hotmail.com, neste ato representada pela titular, **LUDMILA PAULA E SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5062657, expedida pela SSP-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 019.596.221-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 9288/2018**

o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de água mineral, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da razão social da empresa individual **JANITA LIDIA DA FONSECA MARTINS-ME** para **JR ÁGUAS EIRELI**, bem como alteração da titularidade da contratada, passando de **JANITA LIDIA DA FONSECA MARTINS**, portadora da carteira de identidade nº 566756, 2ª via, DGPC-GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 219.483.481-87 para **LUDMILA PAULA E SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 5062657, expedida pela SSP-GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 019.596.221-45.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes mantêm todos os termos do contrato TRE-GO 29/2018, comprometendo-se a **CONTRATADA** manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 9288/2018

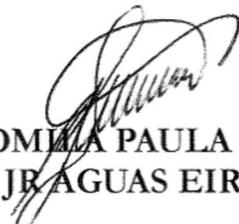
O presente Termo Aditivo foi elaborado em decorrência das justificativas exaradas no PAD 9288/2018 e com fulcro no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 9288/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO
EM SUBSTITUIÇÃO


LUDMILA PAULA E SILVA
JR ÁGUAS EIRELI